



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1872 – Itajá/RN, 03 de junho de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXI – Edição N.º 1872 – Itajá/RN, 03 de junho de 2022.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

# EM BRANCO

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para **Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração), e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos "A, B, e E", para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.**

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 03 de junho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário do Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para **Locação de veículos, com planejamento logístico, de transporte terrestre de passageiros para traslados (ônibus executivo, micro-ônibus e vans) equipados com ar condicionado, TV/DVD, wifi, janelas panorâmicas, banheiro, gelágua, frigobar, som ambiente, poltrona reclináveis e amplo porta-malas.**

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **05 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 03 de junho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva  
Secretário do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA, portadora do CPF nº 897.426.644-04 da função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, conforme amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Sra. RAIIELE VALDIVIA DE MORAIS, portadora do CPF nº. 711.045.304-90 para a função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, conforme amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Ouvidora.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 161/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. JOANA DARC BARBALHO CRUZ, portadora do CPF nº 026.398.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 023/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 010306/2022 referente a Dispensa nº 010206/2022, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010206/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos serviços de áudio para a realização de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução, e retransmissão de conteúdo de áudio para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal e temas de interesse da comunidade. Declaro o interessado ELTON VAGNER GUIMARAES 03780243458, CNPJ: 27.010.007/0001-40, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) e em face de notório interesse público na divulgação os atos do Poder Executivo Municipal e temas de interesse da comunidade.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XXI – Edição N.º 1872 – Itajá/RN, 03 de junho de 2022.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

Itajá/RN, 03 de junho de 2022.

Edivan Silva de Paiva  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 010306/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010206/2022

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
 CONTRATADA: ELTON VAGNER GUIMARAES 03780243458, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.010.007/0001-40, sediado(a) na Rua Wallison Dantas Morais, 50, Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.513-000.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 010206/2022.

OBJETO: Contratação dos serviços de áudio para a realização de planejamento técnico, implantação, operação, produção, pós-produção, veiculação, transmissão, reprodução, e retransmissão de conteúdo de áudio para divulgar os atos do Poder Executivo Municipal e temas de interesse da comunidade.

VALOR TOTAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/06/2022 à 31/12/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	0014483 - GRAVAÇÃO DE SPOT/ÁUDIO ÁUDIO COM EDIÇÃO DE VOZ, EFEITOS E TRILHA DE FUNDO, REALIZADO NO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DA CONTRATADA COM DURAÇÃO DE ATÉ 1 MINUTO.	100	H	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	0014484 - GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO COM EDIÇÃO DE VOZ, EFEITOS E TRILHA DE FUNDO, REALIZADO NO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DA CONTRATADA.	50	H	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
3	0012566 - DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) DE PEQUENO PORTE.	100	H	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4	0014485 - DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) DE MÉDIO PORTE.	50	H	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
5	0014486 - DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE) DE GRANDE PORTE.	50	H	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

Itajá/RN, 03 de junho de 2022.

Edivan Silva de Paiva  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012203/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ATENDIMENTO – PAA, NA COMUNIDADE DE ARARAS NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO EDITAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 282/2021 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas R. H. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.518.386/0001-42, ETAZIA PATRÍCIA GALDINO DA SILVA LTDA, CNPJ: 24.339.167/0001-40, ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 26.747.505/0001-08, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00 e ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 16.882.115/0001-97 foram declaradas INABILITADAS em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h do dia 26/05/2022. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 02 de junho de 2022.

Newton Carlos Lopes Alves  
 PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes  
 Membro

Kaline Mery da Silva Batista  
 Membro

## PODER LEGISLATIVO

Ato da Mesa Diretora nº 052

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhorita Caíssa Costa Cortez Gomes, Controladora da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2021, 01 (uma) ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 06 de junho de 2022, onde a mesma irá tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior  
 Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN